

O Prefeito do Município de Itimirim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são referendadas pelo art. 42, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal em vigor. Considerando que:

1. O Jênde Público de Boço da Cruz, denominado de Francisco Galvão, localizado neste município, recebeu em toda a área das chuvas, pouco mais de um metro d'água em sua bacia, o que nada representa no volume total de seu reservatório que é estimado em 504 milhões de metros cúbicos.

2. Diante de tais circunstâncias os técnicos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, decidiram pelo fechamento total das comportas do vertedouro, pois em caso contrário afetaria a reprodução de peixes e crustáceos.

3. Itimirim é um município onde predomina a agricultura irrigada, sendo esta responsável pela arrecadação de 90% (noventa por cento) da receita tributária do orçamento municipal.

4. 80% (oitenta por cento) da população do município para sobreviver, depende diretamente do Perímetro Irrigado do Jênde.

5. Com o evento do fenômeno da seca, que contraria até as previsões dos técnicos em meteorologia, as indústrias alimentícias aqui instaladas fecharam suas portas, causando o desemprego em massa.

6. A estiagem prolongada trouxe desemprego e fome aos habitantes da zona rural que tinham como seu trabalho na agricultura a única fonte de renda, o que provocou a migração e flagelados para a zona urbana à procura de teto e alimentos, transformando o município de Ibimirim em mais um dos "bolões de pobreza" do Nordeste, obrigando o Chefe do Executivo Municipal a transferir dotações orçamentárias para a Secretaria Municipal de Ação Social para atendimentos aos menos favorecidos.

7. O colapso no Perímetro Irrigado do Vale do Moxotó paralizou as atividades de 650 colonos, 32 pequenos empresários produtores agrícolas e indústrias que em função da alta produtividade agrícola, captavam recursos do FNE, BNB e SUDENE. A seca que assola este município provocou o êxodo dessas empresas, causando o desemprego direta e indiretamente para cerca de 28.000 pessoas.

8. Em face do acima exposto,

Decreta:

1º) - Situação de Emergência no Município, especialmente na área do Perímetro Irrigado do Vale do Moxotó, que vai da fusante à montante do enrocamento da barragem da Usina Pública de Bes da Cruz, estendendo-se ao longo do Vale do Rio Moxotó, até a divisa com o Município de Inajá.

2º) - O disposto no Artigo 1º vigorará até que se encontre uma alternativa por parte do Governo Federal e Estadual capaz de sanear mesmo de forma paliativa a situação fática por que passa o povo deste Município.

3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1997.

Mário de Almeida Lima
- Prefeito -